



12956723 08000.061356/2019-40



## MINISTÉRIO DA JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA

# NOTA TÉCNICA № 130/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO Nº 08000.061356/2019-40

**INTERESSADO: CDI/CGDS** 

#### INTRODUCÃO 1.

1.1. Trata-se da consolidação das análises das propostas e das documentações de habilitação da empresa vencedora do ITEM 3 do Pregão Eletrônico nº 05/2020, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de serviços voltados a transferência ordenada e guarda temporária do acervo documental sob custódia do Arquivo Central (Divisão de Arquivo - DIARQ) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), assim como, a desmontagem, transporte e montagem dos módulos de arquivos deslizantes instalados nas dependências da referida unidade no Setor de Indústrias Gráficas (SIG) e no segundo subsolo do Anexo II do MJSP.

#### **DA NEGOCIAÇÃO** 2.

- 2.1. Nos termos do item 7.27 do Edital foi realizada negociação com o fornecedor FABIO FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 22.374.647/0001-16, via chat, tendo sido ofertado valor final de R\$ 99.166,80.
- 2.2. A seguir, nos termos do item 7.27.2, convocou-se a licitante para envio da proposta ajustada ao último valor ofertado (12947324).

#### DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO TÉCNICA 3.

Por meio da Nota Técnica nº 12/2020/CDI/CGDS/SAA/SE/MJ, a área demandante concluiu pela aceitação da proposta do fornecedor FABIO FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 22.374.647/0001-16, posto que atendido os critérios editalícios, ao mesmo tempo que verificou o atendimento aos requisitos de qualificação técnica.

"(...)

## DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta atente o quantitativo de 14.372 metros lineares de desmontagem, transporte e montagem de arquivos deslizantes, conforme estipulado no Termo de Referência (12772552).

Todos os dados informados na proposta estão de acordo com o estipulado no Anexo III do Termo de Referência (12772582).

Diante do exposto, concluímos que a proposta está de acordo com o Termo de Referência.

### DO PRECO APRESENTADO

A empresa vencedora apresentou uma proposta com valor de R\$ 99.166,80 (noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), para o serviço de desmontagem, transporte e montagem de arquivos deslizantes.

Tal valor, é 47,53% menor do que a média simples encontrada na pesquisa de preço realizada na fase interna da licitação, que foi de R\$ 188.991,80 (cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

### DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conforme exposto no item 19 do Anexo I do Edital - Termo de Referência (12772552):

19.3.4.4. Qualificação técnica para os Serviços de desmontagem, montagem e ampliação dos arquivos deslizantes: Juntamente com os documentos de habilitação, a empresa licitante interessada em participar do item 3 deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome por pessoa de direito público ou privado, demonstrando ter executado manutenções em arquivos deslizantes, com fornecimento de peças e partes confeccionados em aço e alumínio, com, no mínimo, 50% da quantidade de metros lineares do item de desmontagem, transporte e montagem do presente objeto, composto por componentes internos fixos e corrediços.

E levando em consideração o disposto no Resposta Esclarecimento nº 01 (12900620):

... caso a empresa apresente atestado específico de desmontagem, transporte e montagem de arquivos deslizantes no percentual de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade de metros lineares do objeto, será considerado para efeito de habilitação.

A empresa apresentou 7 (sete) Atestados de Capacidade Técnica - ACT, anexados ao presente processo no documento Licitação: Documentação de Habilitação Fabio F da Silva - ITEM 3 (12947336).

No que tange ao atendimento da qualificação para o desmontagem, transporte e montagem de arquivos deslizantes, conforme análise constante na Planilha ACT FABIO (12953044), foi verificada a quantidade total de 8.844 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro) metros lineares de arquivos deslizantes desmontados, transportados e montados com fornecimento de peças de reposição e garantia. Este quantitativo está acima do mínimo estipulado de 7.186 (sete mil cento e oitenta e seis) metros lineares, equivalentes aos 50% (cinquenta por cento) conforme definido no Termo de Referência

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos pela habilitação técnica da empresa FABIO FERREIRA DA SILVA, pois restou comprovado todos os requisitos de qualificação técnica exigidos.

(...)"

#### DA ANÁLISE DOS DEMAIS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO 4.

4.1. No que diz respeito às demais exigências de habilitação, a empresa cumpre os requisitos editalícios, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Item Edital	Descrição	SEI	Situação
9.1	SICAF		
	CEIS		ATENDIDO
	CNIA	12947817	
	Lista inidôneos TCU	12547017	
9.1.1	Consulta Consolidada TCU		
9.8.	Habilitação jurídica	12947817	
9.9	Regularidade fiscal e trabalhista	12947336	
9.10.1	Certidão negativa de falência	12947336	
9.10.2	Balanço patrimonial	12947336	
9.10.3	Boa situação financeira	12956694	

9.11.6 Declaração vistoria 12947336

4.1.1. Cumpre-nos informar que, não obstante o SICAF do licitante encontrar-se desatualizado, este encaminhou, juntamente com a proposta, os documentos que comprovam sua regularidade, atendendo assim o que dispõe o item 9.2.2 do Edital.

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

# 5. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

5.1. Da análise empreendida, esta pregoeira manifesta-se pela aceitação da proposta e pela habilitação do licitante **FABIO FERREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 22.374.647/0001-16 para o **ITEM 3.** 

### LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO

### Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO**, **Pregoeiro(a)**, em 03/11/2020, às 10:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



■ A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.autentica.mj.gov.br">http://sei.autentica.mj.gov.br</a> informando o
□ Código verificador 12956723 e o código CRC F9544C5D

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Referência:** Processo nº 08000.061356/2019-40

SEI nº 12956723